

**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2.025

Processo Administrativo Nº 9.459/2.025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JOSÉ ROBERTO MÜLLER JUNIOR

Data de Publicação: 01/09/2025 14:43:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

01/09/2025 13:41:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

04/09/2025 08:09:20 ESCLARECIMENTO REQUERIDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (13.780.677/0001-31)

Gostaria de confirmar se a unidade solicitada é:

Sacola com alças, ou Saco sem alças.

Agradeço desde já pela atenção.

04/09/2025 15:05:23 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Ref.: Pedido de Esclarecimento - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL. * Prezados Senhores, * Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por V. Sas., e após consulta ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, cumpre-nos esclarecer que as sacolas deverão ser confeccionadas com alças. * Sendo o que nos cabia informar para o fiel cumprimento das disposições editalícias, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração. * Atenciosamente, * Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

08/09/2025 09:04:22 ESCLARECIMENTO REQUERIDO E-COSE SHOPP LTDA (34.833.356/0001-28)

Bom dia!! A Lei nº 14.133/2021, que rege os processos licitatórios no Brasil, em seu art. 6º e art. 7º, estabelece que o edital deve observar os princípios da isonomia, razoabilidade e eficiência, exigindo do instrumento convocatório condições que não imponham exigências discriminatórias ou que elevem desnecessariamente os custos, respeitando a competitividade e a inclusão de diferentes fornecedores.

Assim, quando o edital exige "sacola kraft branca" sem justificativa técnica ou razoável, esta imposição pode configurar restrição indevida, já que o papel kraft comum, mais econômico, atende funcionalmente ao objeto, respeitando a finalidade do kit lanche. Conclui-se que é legítimo questionar o edital solicitando a revisão desta especificação, requerendo a substituição da sacola kraft branca pelo papel kraft comum, por tratar-se de requisito que onera excessivamente a contratação, sem justificativa técnica plausível, o que afronta os princípios da razoabilidade e participação ampla, conforme previsto no art. 6º e 7º da Lei 14.133/2021. Tal questionamento pode ser formulado como pedido de esclarecimento ou impugnação preventiva ao edital, para assegurar ampla competitividade e economicidade na licitação

08/09/2025 09:05:19 ESCLARECIMENTO REQUERIDO E-COSE SHOPP LTDA (34.833.356/0001-28)

A Lei 14.133/2021 estabelece que o edital deve observar os princípios da segurança alimentar e da adequação do objeto, considerando as características dos bens licitados (Art. 6º, caput e incisos). Frutas como maçã e banana são alimentos perecíveis, com necessidade de condições específicas de armazenamento e transporte para garantir sua qualidade e segurança. Misturá-las em uma sacola junto com produtos estocáveis, sem as devidas embalagens ou medidas de conservação, pode acarretar deterioração precoce dos perecíveis, comprometendo a eficiência e finalidade do fornecimento. Assim, o questionamento pertinente para o edital é solicitar esclarecimentos acerca da forma de acondicionamento e transporte dessas frutas, verificando se há previsão técnica e ambiental para preservação da qualidade dos alimentos perecíveis e se o edital assegura que maçã e banana não sejam misturadas com produtos estocáveis sem proteção adequada. Esta dúvida é legítima para garantir segurança alimentar e cumprimento do princípio da eficiência, conforme Art. 6º da Lei 14.133/2021 .

08/09/2025 17:12:05 ESCLARECIMENTO REQUERIDO NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (10.364.908/0001-38)

Boa tarde, 1ª Considerando que as frutas objeto do fornecimento possuem vida útil de até uma semana quando armazenadas sob condições adequadas, seria possível flexibilizar a periodicidade das entregas para semanal, ao invés de diária, visando otimizar o custo do frete sem comprometer a qualidade do produto?

2ª Além disso, as frutas deverão ser entregues dentro ou fora da sacola do kit?, considerando que são produtos sensíveis que precisam ser mantidos em local fresco para garantir sua integridade?

09/09/2025 21:40:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO B.R. DE M PAULINO DISTRIBUIDORA, ARMAZENAMENTO E

Poderia me esclarecer qual seria o correto referente ao prazo de entrega ? constam no edital dois prazos de entregas diferentes: IX - DA ENTREGA DO OBJETO: Os kits deverão ser entregues diariamente, já montados e acondicionados nas embalagens, obedecendo às especificações e condições descritas neste Termo de Referência. 7 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE 7.1 - As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras. Fico no aguardo de qual o prazo correto a ser seguido.



**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP**

10/09/2025 11:18:57 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Resposta ao Pedido de Esclarecimento Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por V.Sa., cumpre à Administração manifestar-se nos seguintes termos: A especificação constante do edital quanto à utilização de "sacola kraft branca" decorre do exercício da discricionariedade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se a conveniência e a oportunidade administrativa, bem como os princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Esclarece-se que o item em questão encontra-se amplamente disponível no mercado, sem qualquer exclusividade de fornecimento, de modo que não há direcionamento a empresa específica e nem restrição indevida à competitividade. Ademais, o custo da sacola foi devidamente considerado na estimativa orçamentária elaborada para o certame, de forma a garantir a adequada previsão de despesa e a economicidade da contratação. Destaca-se que a Administração, ao definir os elementos que compõem o objeto licitado, atua com vistas à melhor padronização, organização e apresentação dos kits de lanche a serem fornecidos, sem que isso implique afronta aos princípios da razoabilidade e da ampla participação, previstos nos arts. 6º e 7º da Lei nº 14.133/2021. Assim, não assiste razão à alegação de onerosidade excessiva ou restrição à competitividade, permanecendo válidas as condições estabelecidas no edital. Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.

10/09/2025 11:34:18 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em atenção ao questionamento formulado, esclarece-se o seguinte: * Periodicidade das entregas – Conforme estabelecido no Edital, em especial no Termo de Referência, item IX, "Da Entrega do Objeto", os kits deverão ser entregues obrigatoriamente de forma diária, já montados e devidamente acondicionados. Tal exigência decorre da natureza perecível dos alimentos que compõem o kit (dentre eles frutas como maçã e banana), de modo a assegurar a qualidade, a integridade nutricional e a segurança alimentar dos pacientes atendidos. Assim, não é possível flexibilizar a periodicidade das entregas para semanal, sob pena de comprometimento da conservação dos produtos e do atendimento ao interesse público. * Forma de acondicionamento – Também de acordo com o Edital, item V, "Das Embalagens do Kit", cada kit deve estar embalado individualmente em saco de papel kraft branco resistente, atóxico, de fácil transporte e identificado com os dizeres obrigatórios. Dessa forma, todos os itens, inclusive as frutas, deverão ser entregues já acondicionados dentro do kit, não sendo admitida a entrega avulsa, justamente para garantir padronização, praticidade na distribuição e preservação da higiene. Portanto, permanece inalterada a exigência editalícia: os kits devem ser entregues diariamente, já montados e embalados individualmente, contendo todos os itens previstos, inclusive as frutas frescas. Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.

10/09/2025 11:34:41 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa, cumpre-nos esclarecer o seguinte: - O Edital em referência observa os princípios da isonomia, eficiência e adequação do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Relativamente ao ponto levantado acerca do acondicionamento e transporte das frutas banana e maçã, cumpre esclarecer que: - As entregas dos kits de lanches serão realizadas diariamente, circunstância que permite concluir que a montagem dos kits também deverá ocorrer de forma diária, principalmente dos itens mais perecíveis que são as frutas, evitando, assim, o armazenamento prolongado dos itens e garantindo a preservação da qualidade e da segurança alimentar dos alimentos perecíveis. As frutas banana e maçã deverão ser embaladas juntamente com os demais itens que compõem o kit, atendendo às exigências do Termo de Referência e às condições do Edital. A rotina de fornecimento diário assegura que o tempo entre a montagem, a entrega e o consumo seja reduzido, o que mitiga o risco de deterioração precoce e preserva a eficiência, a finalidade pública e a segurança alimentar do objeto licitado. Dessa forma, entende-se plenamente resguardado o cumprimento dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à qualidade dos alimentos fornecidos, especialmente quanto à manipulação, transporte e conservação dos produtos perecíveis. Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.

10/09/2025 11:44:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em atenção ao questionamento apresentado pela empresa, cumpre esclarecer o que segue: De fato, o edital prevê dois dispositivos distintos quanto ao prazo de entrega: "Cláusula IX do Anexo I do Termo de Referência" e "Cláusula 7.1 – minuta da Ata de Registro de Preços". Esclarece-se que não há conflito entre os dispositivos. O prazo de 10 (dez) dias úteis que consta na Ata de Registro de Preços refere-se ao início da execução contratual, ou seja, o tempo máximo para que a contratada inicie o fornecimento a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras. Por sua vez, uma vez iniciada a execução contratual, a entrega deverá ser realizada obrigatoriamente de forma diária, conforme estabelecido no Termo de Referência, devendo os kits ser montados e acondicionados no mesmo ritmo, a fim de garantir a qualidade e a segurança alimentar dos produtos perecíveis, que deverão ser sempre entregues frescos e próprios para o consumo. Dessa forma, conclui-se que: O prazo de até 10 (dez) dias úteis é o limite para o início da prestação do serviço, após a emissão da ordem de fornecimento; As entregas propriamente ditas deverão ocorrer diariamente, em conformidade com as condições fixadas no edital e em estrita observância à legislação sanitária aplicável. É o que se esclarece. Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.

 JA



**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP**

11/09/2025 16:56:38 ESCLARECIMENTO REQUERIDO ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME (10.734.047/0001-32)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2.025

Processo Administrativo nº. 9.459/2.025

Venho por meio desta, pedir respeitosamente esclarecimentos das seguintes questões referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2.025, Processo Administrativo nº. 9.459/2.025, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL.

ITEM 4 - CAIXA DE SUCO DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES MÍNIMO 200 ML;

Pergunta-se: Esse suco pode ser bebida adocicada de frutas, néctar de frutas ou tem que ser necessariamente suco integral da fruta, sem correr o risco de desclassificação?

ITEM 7 - SACOS DE PAPEL KRAFT BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 KG, COM OS DIZERES "NOVO KIT LANCHE", NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O BRASÃO DA PREFEITURA

Pergunta-se: Pode ser em sacola plástica com logo, sem correr o risco de desclassificação?

Como os Kits deverão ser acondicionados na entrega, serão entregues soltos ou deve estar acondicionado em caixas uma vez que não contempla isso no edital?

Certos de sermos compreendidos ficamos no breve aguardo.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de setembro de 2025

Atenciosamente:

12/09/2025 10:35:32 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por V.Sa., cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos: * 1) ITEM 4 – CAIXA DE SUCO DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES, MÍNIMO 200 ML - Nos termos do edital, serão aceitos sucos do tipo néctar de frutas ou sucos integrais de frutas ou bebidas à base de água que contenham suco de fruta (ex.: bebidas adocicadas de frutas ou refrescos saborizados), desde que atendam ao volume mínimo exigido de 200 ml. * 2) ITEM 7 – SACOS DE PAPEL KRAFT BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 KG - O edital estabelece expressamente que os sacos devem ser de papel kraft branco. Assim, não será admitida a substituição do material por sacolas plásticas, ainda que com logomarca, sob pena de descumprimento da especificação técnica do edital e possível desclassificação da proposta. * 3) ACONDICIONAMENTO E ENTREGA DOS KITS - Conforme previsto na CLÁUSULA IX – DA ENTREGA DO OBJETO, os kits deverão ser entregues diariamente, devidamente montados e acondicionados nas embalagens descritas no edital. Não há exigência de acondicionamento adicional em caixas para transporte, todavia, o fornecedor deverá garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de higiene e conservação, de forma que não comprometam a integridade dos alimentos. Dessa forma, é o que se esclarece, permanecendo inalteradas as condições do edital, que devem ser rigorosamente observadas pelos licitantes. Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.

12/09/2025 10:42:28 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE * Tendo recebido tempestivamente alguns pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas, entendo que, se faz necessária a verificação dos questionamentos, e, suas possíveis retificações.

CONCLUSÃO: * À vista do exposto, decido SUSPENDER temporariamente "sine die" a sessão pública desta licitação. * E.S.Pinhal, 10/09/2.025. Dione Laurindo - Secretário de Saúde

14/10/2025 14:47:03 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: DESPACHO DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo a reabertura / reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 038/2.025 - Processo nº. 9.459/2.025, que tem por objeto o(a) Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de kits de lanches para distribuição a pacientes que utilizam o transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal. ESPinhal, 13/10/2.025. Dione Laurindo.

14/10/2025 14:47:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PE 38-2.025 - Kit Lanches SMS - 1ª Retificação (Edital) - assinado.pdf foi adicionado ao processo.

20/10/2025 17:30:41 CADASTRO DE PROPOSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA

22/10/2025 08:01:17 ESCLARECIMENTO REQUERIDO COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA (55.070.656/0001-72)

Bom dia, quanto a bolacha salgada, pode ser entregue uma bola de 20gr + uma de 10gr ou invés de uma só com 22,8g? A marca que trabalhamos não possui a embalagem de 22,8g, mas entregariamo gramaturas a mais pelo preço do edital. Podemos prosseguir assim? Será solicitada amostra da empresa vencedora antes da homologação da licitação?



**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP**

22/10/2025 09:11:47 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Ref.: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 038/2025 Objeto: Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de kits de lanches para distribuição a pacientes que utilizam o transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal. Prezados Senhores, Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado por V. Sas., referente à possibilidade de fornecimento do item “bolacha salgada” em embalagem diversa da especificada no edital, informamos que, após análise do pleito e consulta ao Senhor Secretário Municipal de Saúde, não há óbice à participação da empresa apresentando proposta que contemple o fornecimento do produto em duas unidades (sachês) de 20g e 10g, totalizando 30g, em substituição à embalagem única de 22,8g, desde que mantidas as demais condições do Termo de Referência e sem qualquer alteração do valor unitário estabelecido no edital. Ressaltamos, ainda, conforme disposto no instrumento convocatório, que não será exigida apresentação de amostras dos itens licitados, permanecendo válidas as demais exigências de habilitação e especificações técnicas constantes do edital e seus anexos. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares. Atenciosamente, Dione Laurindo - Secretário Municipal de Saúde.

24/10/2025 08:53:04 CADASTRO DE PROPOSTA FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

28/10/2025 08:11:24 CADASTRO DE PROPOSTA PRIME FOODS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

28/10/2025 08:14:40 CADASTRO DE PROPOSTA FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

28/10/2025 08:17:09 CADASTRO DE PROPOSTA NICODEMUS COP COPIADORA LTDA

28/10/2025 08:19:51 CADASTRO DE PROPOSTA VKW COMERCIO E SERVICOS LTDA

29/10/2025 09:15:41 CADASTRO DE PROPOSTA COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA

29/10/2025 15:31:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA

29/10/2025 17:27:12 CADASTRO DE PROPOSTA ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME

29/10/2025 22:24:47 CADASTRO DE PROPOSTA INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

30/10/2025 09:00:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!!!!!! Prezados Srs. Licitantes sejam bem-vindos ao presente Pregão Eletrônico!!!!

30/10/2025 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito a todos os licitantes participantes que se mantenham presentes e conectados ao presente certame licitatório até o seu término, pois pode ser necessário o contato com os participantes através do chat para esclarecer dúvidas e/ou solicitar documentos ou quaisquer notificações que se fizerem necessárias..... antecipadamente agradeço !!!!!

30/10/2025 09:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Analisando as propostas.....

30/10/2025 09:00:48 MENSAGEM PREGOEIRO

:::AVISO::: Prezados Srs. LICITANTES gostaria de ALERTÁ-LOS quanto a participação nesse certame, pois estamos tendo muitos problemas com as empresas vencedoras, uma vez que muitas estão entregando fora do prazo, deixando de entregar e/ou pedindo a exclusão na ATA de Registro de Preços. Saliento que somos uma PREFEITURA séria e cumprimos com os nossos compromissos, e, portanto não vamos mais tolerar esse tipo de acontecimento.

30/10/2025 09:00:54 MENSAGEM PREGOEIRO

:::AVISO::: Desta feita, SOLICITO que as empresas participantes que somente participem e concorram no Pregão em tela, se forem honrar com os compromissos de entrega e manutenção dos preços durante a vigência da ATA, pois caso isso não ocorra, teremos que tomar as medidas cabíveis, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2.021 no sentido de sancionar os descumpridores da LEI.

30/10/2025 09:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes analisadas as propostas, iniciaremos a fase de lances do pregão em tela....

30/10/2025 09:05:50 MENSAGEM PREGOEIRO

A todos uma boa fase de lances..... e uma boa disputa!!!!!!

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
I - COTA RESERVADA - ATÉ 25%**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: FRESCA	Modelo: FRESCA
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE NO MÍNIMO 500 ML.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 7.500,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: PANCO	Modelo: PANCO
Descrição: BOLO RECHEADO SABOR BAUNILHA - PESO MÍNIMO 40 GRAMAS.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 12.500,00



**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP**

Item: 3	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: NUTTRY	Modelo: NUTTRY
Descrição: CEREAL EM BARRA ZERO AÇÚCAR - PESO MÍNIMO DE 18 GRAMAS.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 13.750,00
Item: 4			
Unidade: UNIDADE - UND	Marca: DELLVALLE	Modelo: DELLVALLE	
Descrição: SUCO (SUCO DO TIPO NÉCTAR DE FRUTAS OU SUCOS INTEGRAIS DE FRUTAS OU BEBIDAS À BASE DE ÁGUA QUE CONTENHAM SUCO DE FRUTA (EX.: BEBIDAS ADOCICADAS DE FRUTAS OU REFRESCOS SABORIZADOS) DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES - CAIXINHA MÍNIMO 200 ML - SUCO (SUCO DO TIPO NÉCTAR DE FRUTAS OU SUCOS INTEGRAIS DE FRUTAS OU BEBIDAS À BASE DE ÁGUA QUE CONTENHAM SUCO DE FRUTA (EX.: BEBIDAS ADOCICADAS DE FRUTAS OU REFRESCOS SABORIZADOS) DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES - CAIXINHA COM NO MÍNIMO 200 ML.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 12.500,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: MARILAN	Modelo: MARILAN
Descrição: BOLACHA SALGADA - SACHÊ - PESO MÍNIMO 22,8 GRAMAS.			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,70		Valor Total: 17.500,00
Item: 6	Unidade: SACHE - SACHE	Marca: EMBALIX	Modelo: EMBALIX
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALADO EM SACHÊ COM 02 UNIDADES.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,65		Valor Total: 8.125,00
Item: 7	Unidade: Unidade - Un	Marca: EMBALIX	Modelo: EMBALIX
Descrição: SACO COM ALÇA (TIPO SACOLA) CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT E NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 KG, COM OS DIZERES ?NOVO KIT LANCHE?, NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O BRASÃO - SACO COM ALÇA (TIPO SACOLA) CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT E NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 KG, COM OS DIZERES ?NOVO KIT LANCHE?, NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O BRASÃO DA PREFEITURA (COLORIDO).			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 1.250,00
Item: 8	Unidade: Unidade - Un	Marca: CEASA	Modelo: CEASA
Descrição: MAÇÃ NACIONAL (PESO MÍNIMO 150 GRAMAS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME DE PVC.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,70		Valor Total: 8.750,00
Item: 9	Unidade: Unidade - Un	Marca: CEASA	Modelo: CEASA
Descrição: BANANA NANICA (PESO MÍNIMO 150 GRAMAS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME DE PVC.			
Quantidade: 12.500	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NICODEMUS COP COPIADORA LTDA	880	08.636.481/0001-38	88.125,00	88.125,00		Sim
2 FAZZANO COMERCIO DE	172	21.796.793/0001-77	100.625,00	100.625,00	14,18	Sim
3 VKW COMERCIO E SERVICOS LTDA	708	42.127.133/0001-73	128.125,00	128.125,00	27,33	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB	879	13.780.677/0001-31	228.750,00	219.900,00	71,63	Sim
5 ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME	422	10.734.047/0001-32	228.750,00	220.000,00	0,05	Sim
6 FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	576	51.635.906/0001-13	228.750,00	221.000,00	0,45	Sim
7 COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA	772	55.070.656/0001-72	228.750,00	221.125,00	0,06	Sim
8 INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	318	57.808.977/0001-57	223.500,00	223.500,00	1,07	Sim
9 PRIME FOODS COMERCIAL E SERVICOS	075	46.566.372/0001-80	228.750,00	228.750,00	2,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2025 14:43:06 PUBLICADO

15/10/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/10/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

Gerado em: 30/10/2025 09:30:03

JJ

JA

BS

5 de 8

**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP**

30/10/2025 09:05:59 DISPUTA

30/10/2025 09:05:59	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 879)	228.750,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	PRIME FOODS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	228.750,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	100.625,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	NICODEMUS COP COPIADORA LTDA (PARTICIPANTE 880)	88.125,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	VKW COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 708)	128.125,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	228.750,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 576)	228.750,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME (PARTICIPANTE 422)	228.750,00
30/10/2025 09:05:59	LANCE	INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 318)	223.500,00
30/10/2025 09:10:18	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 879)	223.499,99
30/10/2025 09:11:48	LANCE	COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 772)	221.125,00
30/10/2025 09:12:39	LANCE	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 576)	221.000,00
30/10/2025 09:20:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 879)	220.999,99

30/10/2025 09:20:59 TEMPO RANDÔMICO

30/10/2025 09:21:31	LANCE	ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME (PARTICIPANTE 422)	220.000,00
30/10/2025 09:21:55	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 879)	219.900,00

30/10/2025 09:21:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 172, PARTICIPANTE 708

30/10/2025 09:21:59 FECHADO 1

30/10/2025 09:27:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NICODEMUS COP COPIADORA LTDA

30/10/2025 09:27:00 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

30/10/2025 09:27:00 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
II - COTA PRINCIPAL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: FRESCA	Modelo: FRESCA
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE NO MÍNIMO 500 ML.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 0,60		Valor Total: 22.500,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: PANCO	Modelo: PANCO
Descrição: BOLO RECHEADO SABOR BAUNILHA - PESO MÍNIMO 40 GRAMAS.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 37.500,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: NUTTRY	Modelo: NUTTRY
Descrição: CEREAL EM BARRA ZERO AÇÚCAR - PESO MÍNIMO DE 18 GRAMAS.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 1,10		Valor Total: 41.250,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: DELLVALLE	Modelo: DELLVALLE
Descrição: SUCO (SUCO DO TIPO NÉCTAR DE FRUTAS OU SUCOS INTEGRAIS DE FRUTAS OU BEBIDAS À BASE DE ÁGUA QUE CONTENHAM SUCO DE FRUTA (EX.: BEBIDAS ADOCICADAS DE FRUTAS OU REFRESCOS SABORIZADOS) DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES - CAIXINHA MÍNIMO 200 ML - SUCO (SUCO DO TIPO NÉCTAR DE FRUTAS OU SUCOS INTEGRAIS DE FRUTAS OU BEBIDAS À BASE DE ÁGUA QUE CONTENHAM SUCO DE FRUTA (EX.: BEBIDAS ADOCICADAS DE FRUTAS OU REFRESCOS SABORIZADOS) DE LARANJA OU UVA OU MISTO DOS DOIS SABORES - CAIXINHA COM NO MÍNIMO 200 ML.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 1,00		Valor Total: 37.500,00

MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Item: 14	Unidade: UNIDADE - UND	Marca: MARILAN	Modelo: MARILAN
Descrição: BOLACHA SALGADA - SACHÊ - PESO MÍNIMO 22,8 GRAMAS.			
Quantidade: 75.000	Valor Unit.: 0,70		Valor Total: 52.500,00
Item: 15 Unidade: SACHE - SACHE Marca: EMBALIX Modelo: EMBALIX			
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALADO EM SACHÊ COM 02 UNIDADES.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 0,65		Valor Total: 24.375,00
Item: 16	Unidade: Unidade - Un	Marca: EMBALIX	Modelo: EMBALIX
Descrição: SACO COM ALÇA (TIPO SACOLA) CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT E NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 KG, COM OS DIZERES ?NOVO KIT LANCHE?, NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O BRASÃO - SACO COM ALÇA (TIPO SACOLA) CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT E NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 KG, COM OS DIZERES ?NOVO KIT LANCHE?, NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O BRASÃO DA PREFEITURA (COLORIDO).			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 3.750,00
Item: 17	Unidade: Unidade - Un	Marca: CEASA	Modelo: CEASA
Descrição: MAÇÃ NACIONAL (PESO MÍNIMO 150 GRAMAS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME DE PVC.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 0,70		Valor Total: 26.250,00
Item: 18	Unidade: Unidade - Un	Marca: CEASA	Modelo: CEASA
Descrição: BANANA NANICA (PESO MÍNIMO 150 GRAMAS) EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO FILME DE PVC.			
Quantidade: 37.500	Valor Unit.: 0,50		Valor Total: 18.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NICODEMUS COP COPIADORA LTDA	298	08.636.481/0001-38	264.375,00	264.375,00		Sim
2 FAZZANO COMERCIO DE	296	21.796.793/0001-77	301.875,00	301.875,00	14,18	Sim
3 VKW COMERCIO E SERVICOS LTDA	954	42.127.133/0001-73	384.375,00	384.375,00	27,33	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB	791	13.780.677/0001-31	686.250,00	659.900,00	71,68	Sim
5 ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME	933	10.734.047/0001-32	686.250,00	660.000,00	0,02	Sim
6 FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	208	51.635.906/0001-13	686.250,00	663.000,00	0,45	Sim
7 COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA	335	55.070.656/0001-72	686.250,00	663.375,00	0,06	Sim
8 INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	494	57.808.977/0001-57	670.500,00	670.500,00	1,07	Sim
9 PRIME FOODS COMERCIAL E SERVICOS	715	46.566.372/0001-80	686.250,00	686.250,00	2,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

MOVIMENTOS DO LOTE

01/09/2025 14:43:06	PUBLICADO		
15/10/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/10/2025 09:06:01	DISPUTA		
30/10/2025 09:06:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 791)	686.250,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	PRIME FOODS COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 715)	686.250,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	FAZZANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	301.875,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	NICODEMUS COP COPIADORA LTDA (PARTICIPANTE 298)	264.375,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	VKW COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 954)	384.375,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	686.250,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 208)	686.250,00

Gerado em: 30/10/2025 09:30:03

7 de 8

**MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP**

30/10/2025 09:06:01	LANCE	ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME (PARTICIPANTE 933)	686.250,00
30/10/2025 09:06:01	LANCE	INVICTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 494)	670.500,00
30/10/2025 09:10:52	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 791)	670.499,99
30/10/2025 09:12:11	LANCE	COOK MARMITARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 335)	663.375,00
30/10/2025 09:13:06	LANCE	FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 208)	663.000,00
30/10/2025 09:20:51	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 791)	662.999,99
30/10/2025 09:21:01 TEMPO RANDÔMICO			
30/10/2025 09:23:12	LANCE	ALTERNATIVA LÍCITA LTDA. ME (PARTICIPANTE 933)	660.000,00
30/10/2025 09:23:24	LANCE	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA (PARTICIPANTE 791)	659.900,00
30/10/2025 09:25:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 298, PARTICIPANTE 296, PARTICIPANTE 954			
30/10/2025 09:25:02 FECHADO 1			
30/10/2025 09:30:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
30/10/2025 09:30:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NICODEMUS COP COPIADORA LTDA			
30/10/2025 09:30:03 HABILITAÇÃO			

José Roberto Müller Junior®

PREGOEIRO: JOSÉ ROBERTO MÜLLER JUNIOR

Jorge Luiz Angelotti

EQUIPE DE APOIO JORGE LUIZ ANGELOTTI



EQUIPE DE APOIO REGINALDO COMPRI



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 31 Outubro 2025, 09:25:41



Status: Assinado

Documento: 54 - Ata Sessao Inicial (Bc520251030093003313).Pdf

Número: bd298d01-4e4f-4f35-85e5-fec78a3d2ddc

Data da criação: 30 Outubro 2025, 11:36:30

Criado por: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): c21405339b92c14ccb625a2d534b4a16ca88a4ee56c30bf262357db6d7be444a



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>JORGE LUIZ ANGELOTI</p> <p>Data e hora da assinatura: 30/10/2025 11:42:42</p> <p>Token: 038dc4c0-81e5-4af3-b70d-20e584765ab8</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Jorge Luiz Angeloti</i></p> <p>Jorge Luiz Angeloti</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5519994071670</p> <p>E-mail: cotacao.saude@pinhal.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 168.197.224.163</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>	

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>REGINALDO COMPRI</p> <p>Data e hora da assinatura: 31/10/2025 09:25:40</p> <p>Token: a5b1e358-0963-4fc7-bc94-1a641583f706</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Reginaldo Compri</i></p> <p>Reginaldo Compri</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 551936614922</p> <p>E-mail: compras.saude@pinhal.sp.gov.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p> <p>IP: 45.7.158.199</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36 Edg/141.0.0.0</p>	

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>JOSÉ ROBERTO MÜLLER JUNIOR®</p> <p>Data e hora da assinatura: 30/10/2025 11:37:37</p> <p>Token: e3e31f22-0012-4e3d-9fb5-f47d00806158</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>José Roberto Müller Junior®</i></p> <p>José Roberto Müller Junior®</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5519996685942</p> <p>E-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br</p> <p>IP: 168.197.224.163</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>	

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bd298d01-4e4f-4f35-85e5-fec78a3d2ddc, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br.

ZapSign bd298d01-4e4f-4f35-85e5-fec78a3d2ddc. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.